



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 038/11-CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a [Portaria GM/MS Nº 2.197](#), de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;

a Portaria GM/MS Nº 2.842, de 20 de setembro de 2010, que aprova as Normas de Funcionamento e Habilitação dos Serviços Hospitalares de Referência para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas – SHRad;

a Portaria GM/MS Nº 480, de 20 de setembro de 2010, que inclui, na Tabela de Procedimentos, os procedimentos para tratamento a pacientes que fazem uso de cocaína e derivados em Hospital Geral de Referência para Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS;

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental, formada por ações e serviços descentralizados, hierarquizados e regionalizados, que abrange os municípios do RS;

a indicação de que as internações por uso e abuso de álcool e outras drogas devam ser realizadas em leitos clínicos;

a trajetória da SES em relação ao planejamento de necessidades regionais, monitoramento e avaliação do Programa de Incentivos de Saúde Mental e regulação do acesso a internações em Hospitais Gerais do RS para Referência em Álcool e outras Drogas;

os leitos de Saúde Mental para atendimento de álcool e outras drogas existentes no RS já habilitados pela SES, que estão em fase de adequação à Portaria Ministerial Nº 2842/10.

RESOLVE:

Art.1º - Indicar para habilitação, pelo Ministério da Saúde, os estabelecimentos relacionados em Anexo, para realizarem os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº480/10.

Parágrafo único: Os demais procedimentos de Saúde Mental relacionados à questão de álcool e outras drogas continuam com os códigos de AIH vigentes.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 11 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 038/11-CIB/RS

**LISTA DE HOSPITAIS PARA HABILITAÇÃO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 2842/10
SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA AD**

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	LEITOS AD	CNPJ
1ª	NOVO HAMBURGO	HOSPITAL DE NOVO HAMBURGO	ACRÉSCIMO DE 8	11055682000156
1ª	ESTÂNCIA VELHA	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS DE ESTÂNCIA VELHA	4	88254883000107
2ª	SÃO FRANCISCO DE PAULA	CARIDADE SÃO FRANCISCO DE PAULA	ACRÉSCIMO DE 2	96554829000105
2ª	ARROIO DOS RATOS	ISEV	5	88363072000144
6ª	ESPUMOSO	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	ACRÉSCIMO DE 2	
6ª	SOLEDADE	CARIDADE FREI CLEMENTE	ACRÉSCIMO DE 4	97503676000130
9ª	SANTA BÁRBARA DO SUL	SANTA BÁRBARA DO SUL	10	95356473000132
9ª	XV DE NOVEMBRO	HOSPITAL XV DE NOVEMBRO	3	90660200000163
9ª	TUPANCIRETÃ	TUPANCIRETÃ	8	98314099000109
12ª	PORTO XAVIER	HOSP N. SRA. NAVEGANTES DE PORTO XAVIER	6	87617874000170
14ª	SANTA ROSA	HOSPITAL ABOSCO	ACRÉSCIMO DE 6	05043009000101
14ª	SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	4	9641802500189
19ª	TRÊS PASSOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS	10	87613188000121